

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.877

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.485, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pagamento do auxílio-saúde decorre do vínculo funcional mantido com o Ministério Público, não devendo sofrer solução de continuidade nas hipóteses em que o servidor mais carece de sua percepção,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica acrescido um parágrafo único ao art. 10 da Resolução GPGJ nº 1.485, de 30 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 10 - (...)

Parágrafo único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica na hipótese de licença para tratamento de saúde.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça